



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada no EVENTUAL fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Macaé.
- 1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício financeiro de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 1.3. O quantitativo a ser eventualmente contratado está no quadro, constante deste Termo de Referência, que informa o valor estimado.
- 1.4. A modalidade licitatória será **Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços**.
- 1.5. O critério de julgamento será o de **menor preço**.
- 1.6. A adjudicação será por item.
- 1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a presente contratação pelo fato dos materiais do Almoxarifado serem essenciais para o trabalho administrativo dos Setores e Gabinetes de Vereadores no seu dia a dia, sendo este o Setor que mais fornece materiais para toda a Câmara Municipal de Macaé abrangendo os dois prédios da Casa Legislativa – Palácio do Legislativo e Centro Cultural do Legislativo.
- 2.2. O setor Almoxarifado, garante a continuidade e a eficiência das atividades essenciais para o desempenho das rotinas diárias. Itens como papel, canetas, pastas, grampeadores, entre outros, são fundamentais para a organização, registro e tramitação de documentos internos e externos.
- 2.3. A ausência ou escassez desses materiais compromete diretamente a produtividade, o cumprimento de prazos e a qualidade dos produtos, podendo impactar negativamente no atendimento aos demais setores e ao público, quando for o caso.



2.4 Do sistema de Registro de Preços

2.4.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelas vantagens decorrentes deste procedimento, uma vez que as aquisições serão mais ágeis, com condições de fornecimento ajustadas, preços e fornecedores definidos ao longo do exercício financeiro corrente. Portanto, a melhor solução encontrada foi realizar o presente registro de preços que possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras, e realizar um único procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, primando pelos princípios de economia e celeridade processual, basilares da eficiência administrativa que tem que ser perseguida por toda gestão pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021)

3.1.1. Na presente contratação não se vislumbra a necessidade de atendimento de alguma marca específica, de modo ao fornecedor se atentar exclusivamente às especificações contidas no presente.

3.2. Da exigência de amostra

3.2.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4. DA DIVISÃO DO OBJETO E CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

4.1. O objeto da presente contratação será dividido em itens, com adjudicação individualizada, observando-se a natureza dos materiais, a viabilidade técnica e econômica da disputa, bem como a necessidade de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores interessados.

4.2. A adoção da adjudicação por item visa assegurar maior competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, permitindo que cada material



seja disputado de forma independente, em conformidade com o princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que tecnicamente viável e economicamente adequado.

4.3. A estruturação dos itens considerou as necessidades previamente identificadas pelo setor requisitante, os quantitativos estimados e as características próprias de cada material, garantindo a adequada seleção dos fornecedores, sem restringir indevidamente a participação de interessados no procedimento licitatório.

4.4. A medida busca preservar a eficiência do processo de contratação, favorecer a ampla concorrência e assegurar a economicidade, a isonomia e a vantajosidade para a Administração Pública, atendendo às demandas operacionais indicadas pela Coordenadoria de Almoxarifado.

Observação: Item reformulado em atendimento à recomendação constante no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral, adequando-se a forma de adjudicação do objeto para disputa individualizada por item, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.5. Do prazo de fornecimento

4.5.1. O modelo de fornecimento se dará em entrega em **10 (dez) dias corridos** a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços.

4.5.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que previamente justificada e autorizado pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços.

4.5.3. No caso de atraso injustificado do prazo de fornecimento dos produtos, a Câmara Municipal de Macaé aplicará à Contratada, conforme o caso, multa moratória nos termos do art. 156, inciso II da Lei 14.133 de 2021, respeitados os limites da Lei Civil.

4.5.4. Até 10 (dez) dias corridos de mora será devida a multa de 0,5% ao dia



4.5.5. De 10 (dez) à 20 (vinte) dias corridos de mora será devida a multa de 1% ao dia

4.5.6. Acima de 20 (vinte) dias corridos de mora será perdido o direito de Detentora da Ata de Registro de Preços, e será convocado o segundo colocado a fornecer o objeto.

4.5.7. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Macaé à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

4.6. Do local de recebimento

4.6.1. Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado da Câmara Municipal de Macaé, localizada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé/RJ, após solicitação feita pela CMM, no período compreendido entre 9h (nove horas) e 16h (dezesseis horas), de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Macaé.

4.7. Da garantia do objeto

4.7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). No que tange a garantia complementar, por se tratar de material de consumo, não se aplica ao presente.

4.8. Das condições gerais

4.8.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



4.8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.9. Fiscalização

4.9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

4.10. Do recebimento do objeto

4.10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.10.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias corridos**.

4.10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



- 4.10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.10.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.10.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.10.9. O fornecimento do objeto pretendido obedecerá rigorosamente às informações constantes no presente, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.
- 4.10.10. Reserva-se à Fiscalização o direito de impugnar o fornecimento do objeto contratado, desde que não satisfaçam o que está contido no presente, obrigando-se a Contratada a refazer por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes do objeto estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 4.10.11. De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte do fornecimento do objeto contratado, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem de fornecimento que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela excelência em todos os seus detalhes do fornecimento do objeto a esta Câmara Municipal de Macaé.
- 4.10.12. Não configura responsabilidade da CMM contratar a totalidade do indicado na estimativa do presente Termo de Referência, sendo certo que a efetiva contratação será em função da necessidade, que poderá ser reduzida ou aumentada.
- 4.10.13. A gestão da contratação decorrente deste termo caberá a **COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei 14.133 de 2021.



4.11. Obrigações da Contratada

a) Fornecer o objeto contratado, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

b) Manter-se durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

d) Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

f) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

g) Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.



h) Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

i) Não utilizar o nome do Câmara Municipal de Macaé em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

j) Não se pronunciar em nome do Câmara Municipal de Macaé à órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os fornecimentos ao seu cargo.

k) Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

l) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, *e-mail*).

m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.



o) Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

p) Assumir total responsabilidade pelos fornecimentos que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Câmara Municipal e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Câmara Municipal e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os produtos considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

r) Requerer a exclusão do Câmara Municipal de Macaé de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

s) Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

t) A Câmara Municipal não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

4.12. Obrigações da Contratante



- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.
- b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os produtos ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos fornecimentos efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

- Lucas Neves de Almeida Conceição – Matrícula nº 6297-9 - Gestor
- Egberto Santuchi Rocha – Matrícula nº 4068-1 – Fiscal Técnico
- Fabíola de Oliveira Lima – Matrícula nº 4118-1 – Fiscal Técnico
- Fernando Tadeu Pinheiro Vieira – Matrícula nº 6131-4 – Fiscal Administrativo

5.2. Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbe as seguintes funções:



- a) Verificar se o fornecimento do objeto está sendo realizado em conformidade com a contratação;
- b) Adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- c) Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

5.3. Fiscalização Técnica:

5.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º](#);

5.3.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;



5.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.4. Fiscalização Administrativa:

5.4.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a solicitação para formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

5.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.5. Gestor do Contrato

5.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Diretoria de Licitações e Contratos àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.5.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.5.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão Processante, a ser presidida pela Diretoria de Licitações e Contratos.



5.5.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.5.6. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CMM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da contratação não implicará corresponsabilidade da CMM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a CMM dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Da emissão da Nota Fiscal:

6.1.1. A Nota Fiscal ou documento equivalente poderá ser emitida nos moldes e de acordo com as informações apresentadas pela Comissão de Fiscalização e informadas à Contratada através do setor de Fiscalização e Pagamento.

6.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



6.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Do pagamento:

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Macaé, em moeda corrente nacional, em até 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

6.2.2. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

6.2.3. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

7. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou



com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.3. será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.4.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Por se tratar de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, dos produtos registrados, nas seguintes situações:

- i. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021](#);*
- ii. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.*

8.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



8.3. Da definição do objeto, quantitativo e estimativa do valor:

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE EXPEDIENTE LOTE 01						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QNT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	394480	ALMOFADA PAR CARIMBO: COMPRIMENTO 12, COR AZUL, LARGURA8, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICA, TAMANHO Nº 3, TIPO ENTINTADA	UND	30	9,90	297,00
2	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: NOME DA CÂMARA, NOME, MATRÍCULA E FUNÇÃO	UND	600	58,00	34.800,00
3	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: RECEBIDO EM- LUGAR PARA DATA, LUGAR PARA ASSINATURA	UND	20	58,00	1.160,00
4	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTUAÇÃO DE PROCESSOS- PROCESSO- NÚMERO DE FOLHAS E ASSINATURA	UND	4	58,00	232,00
5	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: ARQUIVADO A PEDIDO- LUGAR PARA	UND	4	58,00	232,00



		ASSINATURA E DATA				
6	286208	CARIMBO, MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: REJEITADO EM- DATA E ASSINATURA	UND	4	58,00	232,00
7	286208	CARIMBO, MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: REGIME DE URGÊNCIA NA COR VERMELHA	UND	4	28,99	115,96
8	286208	CARIMBO, MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APROVADO COM TROCA DE DIA, MÊS E ANO	UND	8	58,00	464,00
9	286208	CARIMBO, MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ – DESTAQUE A PEDIDO DO VEREADOR- LOCAL PARA ASSINATURA E DATA	UND	4	58,00	232,00
10	286208	CARIMBO, MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÓPIA	UND	4	58,00	232,00



11	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVIADO POR E-MAIL	UND	20	58,00	1.160,00
12	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATENDIDO	UND	20	58,00	1.160,00
13	286208	CARIMBO , MODELO 4913, COMPRIMENTO 13, LARGURA 37, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, CORPO PLÁSTICO, TIPO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARQUIVADO	UND	20	58,00	1.160,00
14	328156	TINTA PARA CARIMBO, APLICAÇÃO: AUTO-ENTINTADO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPONENTES: GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, COR: AZUL, CAPACIDADE DO FRASCO 40	UND	30	5,61	168,30
15	328155	TINTA PARA CARIMBO, APLICAÇÃO: AUTO-ENTINTADO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPONENTES: GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, COR: VERMELHA, CAPACIDADE DO FRASCO 40	UND	30	6,17	185,10
16	307745	TINTA PARA CARIMBO, APLICAÇÃO: AUTO-ENTINTADO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPONENTES: GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, COR: PRETA , CAPACIDADE DO FRASCO 40	UND	40	5,61	224,40
17	228875	BLOCO RECADO , , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, REMOVÍVEL : POST-IT, COMPRIMENTO: 102, COR: AMARELA, LARGURA: 76, MATERIAL: PAPEL, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FOLHAS	PCT	250	4,54	1.135,00



18	229171	BLOCO RECADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, COMPRIMENTO 50, COR: AMARELO, LARGURA 38, MATERIAL PAPEL: TIPO: REMOVÍVEL	PCT	200	4,22	844,00
19	273672	CADERNO , APRESENTAÇÃO BROCHURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 FLS	UND	100	12,74	1.274,00
20	467347	ENVELOPE , COR: PARDA, GRAMATURA:80, KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (CXL) : 240 X340	UND	5000	0,76	3.800,00
21	459301	ENVELOPE ; COR: BRANCO, GRAMATURA 75, MATERIAL OFFSET, MODELO: OFÍCIO. TAMANHO (C X L): 114 X 229	UND	2000	0,18	360,00
22	459311	ENVELOPE , COR: PARDA, GRAMATURA:80, KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (CXL) : 162 X 229	UND	2000	0,43	860,00
23	301413	LIVRO ATA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURAS 63 VERTICAL (TIPO RETRATO), COMPRIMENTO330 , LARGURA; 220, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100, TIPO D FOLHA: BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, TIPO: CAPA DURA NA COR PRETA	UND	120	23,20	2.784,00
24	483473	LIVRO PROTOCOLO: COMPRIMENTO216, GRAMATURA FOLHAS: 63, LARGURA: 154, MATERIAL CAPA: PAPELÃO 820G/M ² , REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFFSET, QUANTIDADE FOLHAS 104, TIPO: CAPA DURA NA COR PRETA.	UND	100	21,00	2.100,00
25	262173	PAPEL FOTOGRÁFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, COMPRIMENTO 297, GRAMATURA 180, LARGURA 210, TIPO: BRILHANTE , USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL	CX	250	23,50	5.875,00



26	440468	PAPEL VERGÊ COR: BRANCA, DIMENSÕES: 210 X 297, GRAMATURA: 120 CELULOSE VEGETAL	CX	60	16,90	1.014,00
27	297355	PAPEL VERGÊ COR: BRANCA, GRAMATURA 180, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210	CX	60	21,98	1.318,80
28	200399	PAPEL OPALINE COMPRIMENTO: 297, COR: BRANCA, GRAMATURA: 180, LARGURA 210, MATERIAL CELULOSE VEGETAL	PCT	60	26,45	1.587,00
29	434776	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR, FUNCIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL: METAL, QUANTIDADE DE FUROS 2, TIPO MESA	UND	60	49,76	2.985,60
30	247690	ENVELOPE PLASTICO, APLICAÇÃO: APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS ,COM 4 FUROS, COMPRIMENTO 32, LARGURA 24, MATERIAL: PLÁSTICO LISO, TRANSMITÂNCIA :TRANSPARENTE	UND	2500	0,39	975,00
31	468545	ETIQUETA AUTOADESIVA, ALTURA :150; APRESENTAÇÃO BOBINA COM 5.000 ETIQUETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 COLUNA, COR: BRANCO FOSCO; FORMATO RETANGULAR, GRAMATURA 120, LARGURA140, MATERIAL: PAPEL BOPP, TIPO USO: IMPRESSORA ZEBRA	ROLO	80	47,20	3.776,00
32	461200	MATERIAL: PAPEL BOPP, COR: BRANCO FOSCO, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 100 MM, TIPO USO: IMPRESSORA ZEBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 COLUNA, APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 5.000 ETIQUETA,GRAMATURA: 75 G/M2, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO CÓDIGO BARRAS	ROLO	80	59,90	4.792,00



33	289329	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, COMPRIMENTO 15. LARGURA: 6, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	UND	100	7,90	790,00
34	234051	APONTADOR DE LÁPIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM DEPÓSITO, COR: PRATEADO, MATERIAL METAL, QUANTIDADE FUROS 01, TAMANHO PEQUENO, TIPO ESCOLAR	UND	200	1,19	238,00
35	450795	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, ALTURA 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA, COMPRIMENTO 50, COR: BRANCA, LARGURA: 35, MATERIAL BORRACHA.	UND	250	1,29	322,50
36	306569	CANETA ESFEREOGRÁFICA. CRISTAL FINA 0,7 MM OU 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA VENTILADA, PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR DA TINTA: AZUL	UND	4000	1,90	7.600,00
37	271838	CANETA ESFEREOGRÁFICA: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, COR: TINTA VERMELHA, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUANTIDADE CARGAS 1, TIPO DE ESCRITA FINA	UND	1000	1,90	1.900,00
38	432816	CANETA ESFEREOGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTILADA, COR DA TINTA: PRETA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUANTIDADE DE CARGAS: 1, TIPO ESCRITA FINA	UND	4000	1,75	7.000,00
39	423501	CANETA HIDROGRÁFICA APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO PONTA: 4 MM, COR CARGA: AZUL, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO	UND	100	2,49	249,00
40	279313	CANETA MARCA TEXTO, COR: AMARELA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE PONTA: FLUORESCENTE	UND	700	1,99	1.393,00



41	432898	CANETA PERMANENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANETA MARCADORAS PARA SUPERFÍCIES MOLHADAS E SOB À, COR TINTA: AZUL, MATERIAL: CORPO PLÁSTICO METALIZADO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE METAL (BALL POINT), TIPO ESCRITA FINA.	UND	140	5,39	754,60
42	470281	LÁPIS PRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA. DUREZA CARGA: 5B, FORMADO CORPO : SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE, MATERIAL DO CORPO: MADEIRA	UND	5000	1,20	6.000,00
43	406915	LAPISEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA, SISTEMA AMORTECEDOR ANTIQUEBRA GRAFITE, DIÂMETRO CARGA: 0,5,MATERIAL PLÁSTICO	UND	120	5,99	718,80
44	200504	LAPISEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA, SISTEMA AMORTECEDOR ANTIQUEBRA GRAFITE, DIÂMETRO CARGA: 07,MATERIAL PLÁSTICO	UND	120	12,40	1.488,00
45	447943	PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5 MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, COR: AZUL, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA : FELTRO TIPO DE CARGA DESCARTÁVEL	UND	120	6,81	817,20
46	447945	PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5 MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, COR: VERMELHA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA : FELTRO TIPO DE CARGA DESCARTÁVEL	UND	180	5,72	1.029,60
47	447944	PINCEL QUADRO BRANCO MAGNÉTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5 MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, COR: PRETA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA : FELTRO TIPO DE CARGA DESCARTÁVEL	UND	120	4,50	540,00
48	356003	MINA GRAFITE COMPRIMENTO:60, DIÂMETRO 0,50, DUREZA 4B, MATERIAL GRAFITE	UND	100	11,04	1.104,00



49	334808	MINA GRAFITE COMPRIMENTO:60, DIÂMETRO 0,70, DUREZA 4B, MATERIAL GRAFITE	UND	100	15,90	1.590,00
50	622662	CAIXA ARQUIVO, COR AZUL, DIMENSÃO: (C X L X A) 350 X 130 X 250 MM, IMPRESSÃO PADRÃO: MATERIAL POLIPROPILENO	UND	60	38,30	2.298,00
51	449376	CAIXA CORRESPONDÊNCIA , ALTURA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS, COMPRIMENTO: 370, COR INCOLOR, LARGURA 260, MATERIAL: POLIETILENO	UND	50	78,00	3.900,00
52	394691	CALCULADORA ELETRÔNICA: , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA, NÚMEROS DÍGITOS: 12 TIPO MESA (QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS)	UND	60	16,90	1.014,00
53	401408	CINTA ELÁSTICA , APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, COR: AMARELA, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18	PCT	130	8,14	1.058,20
54	463460	CLIQUE , APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO 2/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CAIXA	200	3,90	780,00
55	483431	CLIQUE , APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO 3/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CAIXA	200	3,90	780,00
56	432336	CLIQUE , APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO 4/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CAIXA	200	3,59	718,00
57	483432	CLIQUE , APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO 6/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CAIXA	150	7,47	1.120,50



58	458597	CLIQUE , APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, FORMATO: PARALELO, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TAMANHO 8/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO	CAIXA	150	13,49	2.023,50
59	292447	COLA : APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, COR: BRANCA, TIPO BASTÃO	UND	200	4,90	980,00
60	478199	COLA, APLICAÇÃO PAPEL, APRESENTAÇÃO 90 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES COM SELO DO INMETRO, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, TIPO: LÍQUIDO	UND	120	4,90	588,00
61	282911	COLCHETE : MATERIAL: LATÃO, TAMANHO Nº 15, TIPO: GANCHO, CAIXA	UND	30	26,91	807,30
62	314892	CORRETIVO LÍQUIDO : APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE, MATERIAL: MATERIAL: BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO : FRASCO, VOLUME: 18.	UND	100	3,10	310,00
63	405630	DISCO COMPACTO CD/DVD CAPACIDADE ARMAZENAMENTO; 4,7 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE PAPEL, TEMPO DE DURAÇÃO: 120, TIPO GRAVÁVEL/ DVD R VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 16 X	UND	600	2,99	1.794,00
64	485372	ESTILETE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA , ESPESSURA : 18 , MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO TIPO: LÂMINA RETRÁTIL	UND	80	10,99	879,20
65	429829	EXTRATOR DE GRAMPO ; COMPRIMENTO: 150, LARGURA: 15, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA	UND	80	3,60	288,00
66	463227	FITA ADESIVA, COMPRIMENTO: 30, LARGURA 12, MATERIAL ACETATO, TIPO: DUPLA FACE	UND	40	11,40	456,00



67	278982	FITA ADESIVA, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, LARGURA 12, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE	UND	150	2,97	445,50
68	278982	FITA ADESIVA, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, LARGURA 48, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE	UND	150	5,97	895,50
69	425226	GRAMPO GRAMPEADOR , MATERIAL: METAL, TAMANHO 26/6, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	250	6,90	1.725,00
70	406730	GRAMPO GRAMPEADOR , MATERIAL: METAL, TAMANHO 23/13, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/ COBREADO, USO: GRAMPEADOR 5000 UNIDADES	CX	50	18,68	934,00
71	397768	MARCADOR DE PÁGINA , , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVOS REPOSICIONÁVEIS, SETAS, NEON, POST-IT FLAGS, COR: DIVERSAS	UND	120	14,90	1.788,00
72	467619	QUADRO DE AVISOS : CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO A4, AUTOADESIVO, FINALIDADE: ANEXAR AVISOS, MATERIAL POLIPROPILENO	UND	80	11,90	952,00
73	434465	PASTA ARQUIVO , ALTURA 335, LARGURA 250, COR: CRISTAL, LOMBADA 20, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO: ABAS E ELÁSTICO	UND	250	5,40	1.350,00
74	267593	PRENDEDOR DE PAPEL: MATERIAL METAL, TAMANHO MOLA: 25 TIPO: MOLA	UND	120	24,68	2.961,60
75	267598	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TAMANHO MOLA 41, TIPO MOLA	UND	120	27,13	3.255,60
76	434774	PERCEVEJO, MATERIAL: METAL, TAMANHO 2, TRATAMENTO SUPERFICIAL; LATONADO	CX	60	8,90	534,00



77	309967	PILHA MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLINDADA EM AÇO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TAMANHO PALITO, TENSÃO NOMINAL 15	EMB	250	8,46	2.115,00
78	231790	PILHA MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO NOMINAL: 1,5	EMB	150	8,81	1.321,50
79	267600	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL: METAL, TAMANHO MOLA: 32, TPO: MOLA	CX	50	17,97	898,50
80	394469	REGUA DE ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, LARGURA 3,5, COMPRIMENTO 30, COR: CRISTAL, GRADUAÇÃO/; CENTÍMETRO/MILÍMETRO, MATERIAL: ACRÍLICO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO	UND	200	2,95	590,00
81	477123	TESOURA, COMPRIMENTO 21M MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIETILENO	UND	100	16,44	1.644,00
82	278331	TESOURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO, COMPRIMENTO 17, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	80	13,90	1.112,00
83	201847	MOLHA DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, FORMATO REDONDO, MATERIAL CARGA: ESPONJA, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA: 2 ANOS	UND	20	9,90	198,00
84	277295	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, APLICAÇÃO: PASTA CARTOLINA, COMPRIMENTO: 80, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TIPO ESPELHO: GARRA	CX	100	25,20	2.520,00
85	458335	PILHA RECARREGÁVEL, CAPACIDADE NOMINAL: 2600, MODELO AA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH) TAMANHO DA PILHA PEQUENA, TENSÃO NOMINAL: 1,2	EMB	12	16,14	193,68



86	446898	RIBBON, APLICAÇÃO IMPRESSORA TÉRMICA, COMPRIMENTO 74, COR PRETA, LARGURA 110, MATERIAL CERA	ROLO	50	13,13	656,50
87	361356	CORRETIVO FITA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL TRANS PARENTE, PIGMENTOS COMPRIMEMNT0: 8, LARGURA: 5, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO	UND	200	15,90	3.180,00
88	418507	GRAMPEADOR , CAPACIDADE: 50, MATERIAL: METAL, TAMANHO GRAMPO 26/6, TIPO: MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO	UND	250	34,78	8.695,00
89	545226	GRAMPEADOR , CAPACIDADE: 20 MATERIAL: METAL, TAMANHO GRAMPO 24/6, E 26/6 TIPO: MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO	UND	30	53,63	1.608,90
90	604237	LIXEIRA: CAPACIDADE 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, COR: PRETA, MATERIAL AÇO, REVESTIMENTO: PINTADO, TIPO: TELADA	UND	80	24,12	1.929,60
91	263572	MALETA ARQUIVO , ALTURA 265, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA E PRENDEDOR, 10 PASTAS SUSPENSAS EM PAPELÃO, COMPRIMENTO 390, LARGURA:140, MATERIAL POLIPROPILENO	UND	150	60,02	9.003,00
92	486143	PASTA ARQUIVO ALTURA 350, LARGURA 280, LOMBDA: 80, MATERIAL PAPELÃO	UND	250	26,90	6.725,00
93	451854	PLACA ACRÍLICA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE NOMES EM MESAS, CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO PRISMA, VIZUALIZAÇÃO DE AMBOS OS LADOS, DO COMPRIMENTO : 26, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, SUSTENTAÇÃO DOBRA: 7,5, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	UND	50	27,60	1.380,00
94	364714	BLOCO PAUTADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ½ OFÍCIO, COR: BRANCA, GRAMATURA: 56, MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100	UND	150	8,00	1.200,00



95	431975	PASTA ARQUIVO, ALTURA 340, CAPACIDADE: 100 SACOS PLÁSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TRAVAS INTERNAS PARA SACO 4 FUIROS, COR/; PRETA, LARGURA 247, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO CATÁLOGO	UND	300	19,36	5.808,00
96	406402	PASTA ARQUIVO, ALTURA 330, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3, CRISTALIZADA, 12 DIVISÓRIAS, ÍNDICE ALFABÉTICO, COR: BRANCA, LARGURA 240, LOMBADA 3,5, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA	UND	250	28,50	7.125,00
97	374603	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 64, INTERFACE USB, TIPO: PEN DRIVE	UND	60	46,80	2.808,00
98	454460	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE DE MEMÓRIA 32, INTERFACE USB, TIPO: PEN DRIVE	UND	60	40,00	2.400,00
99	228295	PLÁSTICO ADESIVO, APLICAÇÃO: USO GRÁFICO, PLASTIFICAÇÃO DE LIVRO, CADERNO E ETC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PLASTIFICAÇÃO QUENTE, COMPRIMENTO: 2.500, COR: INCOLOR, ESPESSURA: 0,014 MICRAS, LARGURA 45 MATERIAL POLIETILENO	UND	40	52,53	2.101,20
100	439975	PRANCHETA PORTÁTIL,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO, COMPRIMENTO 315, COR: CRISTAL, LARGURA 220, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	150	24,00	3.600,00
101	485625	QUADRO BRANCO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: BRANCO, COMPRIMENTO 120 FINALIDADE: ANEXAR AVISOS E DOCUMENTOS, LARGURA 90. MATERIAL MDF, MATERIAL DA MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	30	132,89	3.986,70
102	486401	QUADRO AVISOS, ALTURA 80: FINALIDADE, ANEXAR AVISOS. LARGURA: 120, MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA COM CORTIÇA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	UND	30	156,99	4.709,70



103	603363	GELATINA, USO FOTOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO FOLHA, COR ÂMBAR DOURADO, TAMANHO 50 X 60	UND	20	65,00	1.300,00
104	625998	DESCANSO DE PÉS, AJUSTE DE ALTURA: 6 A 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MASSAGEADORA/ SAPATAS ANTIDERRAPANTES, COMPRIMENTO 48; LARGURA 32, MATERIAL BANDEIJA: POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, TIPO: AJUSTÁVEL, TIPO DE ESTRUTURA: TUBULAR	UND	125	65,34	8.167,50

Valor Total: R\$ 232.682,54 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

8.4. Da memória de Cálculo

8.4.1. A memória de cálculo das quantidades suscitadas decorre das informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização de Demanda.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária que foi definida pelo Setor de Contabilidade.

9.1.1. Programa de Trabalho n°: 01.031.0055.2.202.000

9.1.2. Elemento de Despesa n°: 3.3.90.30.00

9.1.3. Código reduzido n°: 24

9.1.4. Fonte de Recurso: 500



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023